



PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	José Carlos Junqueira de Araújo
Vice Prefeito	Ubaldo de Barros
Secretária de Governo	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Procurador-Geral do Município	Anderson Flávio de Godoi
Secretário de Administração	Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Valdecir Feltrin
Secretário de Finanças	Rodrigo Silveira Lopes
Secretário de Receita	Erazilene Valentim Silva
Secretário de Transporte e Trânsito	Rodrigo Metello de Oliveira
Secretário de Habitação e Urbanismo	Paulo José Correia
Secretário de Infraestrutura	Ingrid Tomazele
Secretário de Desenvolvimento Econômico	Milton Luiz de Araújo
Secretário de Agricultura e Pecuária	Genilton Pereira de Souza
Secretário de Meio Ambiente	João Fernando Copetti Bohrer
Secretária de Educação	Carmem Garcia Monteiro
Secretária de Saúde	Izalba Diva de Albuquerque Oliveira
Secretária de Promoção e Assistência Social	Iriana Aparecida Cardoso
Secretário de Esporte e Lazer	Jailton Nogueira de Souza
Secretário de Cultura	Humberto de Campos
Secretário de Gestão de Pessoas	Argemiro José Ferreira de Souza
Assessor Especial de Segurança Pública e Defesa Civil	Valdemir Castilho Soares
Gestor de Gabinete de Comunicação Social	Cleomar Batista do Pilar
Auditor Geral	José Fabricio Roberto
Diretora Executiva do SERV SAÚDE	Jacilene Santos Silva
Diretora SANEAR	Terezinha Silva de Souza
Diretor CODER	Nívia Calzolari
Diretor Executivo do IMPRO	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Chefe de Setor do Diário Oficial – DIORONDONE	Bethânia Rezende

DIORONDON ELETRÔNICO

Filado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensa Oficial - Impressão, Distribuição e Assinatura
 Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 1000- Vila Aurora - fone (66) 3411-5716 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso
 Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3238 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de
 28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
 Diário Oficial
 Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br



DECRETO Nº 9.046, DE 09 DE JULHO DE 2019.

Concede a progressão horizontal de classe da Servidora Pública Municipal, analisada e aprovada pelo Conselho de Desenvolvimento dos Profissionais da Educação Básica - CONSEB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial pela Lei Complementar nº. 228/2016 e suas alterações.

DECRETA:

Art. 1º Concede a progressão horizontal de classe da Servidora Pública Municipal, analisada e aprovada pelo Conselho de Desenvolvimento dos Profissionais da Educação Básica – CONSEB, conforme disposto no Anexo Único que é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir 01/07/2019.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 09 de julho de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicado no DIORONDON-e.



**ANEXO ÚNICO
DECRETO Nº 9.046, DE 09 DE JULHO DE 2019.
PROGRESSÃO DE CLASSE
HOMOLOGAÇÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL**

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	ADMISSAO	VINCULO	CLASSE		RETROAGIR A	ESCOLARIDADE		RESULTADO
					DE	PARA		ATUAL	A ENQUADRAR	
13463	IORIM RODRIGUES DA SILVA	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	11/03/1994	EFETIVO	D	E	06/2019	MESTRADO	DOCTORADO	APROVADO
121061	SANDRA CELSO DE CAMARGO	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	25/08/2003	EFETIVO	C	D	06/2019	PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	APROVADO
30120	WELLINGTON GOMES DA SILVA	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	01/03/1995	EFETIVO	A – DOCENTE MAGISTÉRIO	A	06/2019	MAGISTÉRIO	GRADUAÇÃO	APROVADO



PORTARIA Nº 24.467, DE 01 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear BRAULINA DA SILVA RODRIGUES para o cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Programa de Saúde da Família – PSF, Zona Rural I, Tabela Salarial CC-3, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/07/2019.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de julho de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 24.468, DE 01 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear LARISSA CRISTINA BATISTA MORAIS para o cargo em comissão de Odontólogo da Família – ESF Grande Conquista, Tabela Salarial CC-7, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/07/2019.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 01 de julho de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 24.482, DE 02 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOÃO DE JESUS SILVA GOMES para o cargo em comissão de Assessor Administrativo, Tabela Salarial DAS-5, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/07/2019.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 02 de julho de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 24.483, DE 02 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LUIZA RODRIGUES CABRAL DA SILVA para o cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Hortifruganjeiros, Tabela Salarial DAS-5, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/07/2019.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 02 de julho de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 24.484, DE 02 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear VÂNIA MARCIA DA SILVA SANTOS para ocupar a função em confiança de Coordenadora Pedagógica da EMEF Vila Roseli, Tabela Salarial FC/4, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/07/2019.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 02 de julho de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 24.485, DE 02 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANDRÉIA DIAS NETO para exercer o cargo de Docente: Professor do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, convocada conforme Mandado de Cumprimento de Determinação Judicial – Processo nº 1413-03.2016.8.11.0003, em trâmite na 2ª Vara Especializada da Fazenda Pública – Comarca de Rondonópolis/MT (Edital de Convocação nº 025 – PMR-MT, publicado no Diorondon-e nº 4.436 de 29 de abril de 2019), Classificado na 196ª colocação, Carga Horária 30 horas, Nível 01, a ser lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O Efetivo desempenho das atribuições do cargo dar-se-á pela a autoridade competente do órgão ou entidade para onde for designado o funcionário ou servidor devendo a data ser imediatamente comunicada a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/07/2019.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 02 de julho de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 24.487, DE 03 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear PATRÍCIA MARTINS DA SILVA para exercer o cargo de Especialista em Saúde - Perfil: Fisioterapeuta, convocada conforme Decisão Judicial – Processo nº 1003229-66.2017.8.11.0003, em trâmite na 2ª Vara Especializada da Fazenda Pública – Comarca de Rondonópolis/MT (Edital de Convocação nº 060 – PMR, publicado no Diorondon-e nº 4.466 de 11 de junho de 2019), Classificado na 8ª colocação, Carga Horária 30 horas, Nível 01, a ser lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O Efetivo desempenho das atribuições do cargo dar-se-á pela a autoridade competente do órgão ou entidade para onde for designado o funcionário ou servidor devendo a data ser imediatamente comunicada a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/07/2019.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 03 de julho de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 24.489, DE 04 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art.1º Exonerar ROLFO WASHINGTON CELESTINO do cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Gestão de Financiamento Cultural, Tabela Salarial DAS-5, nomeado através da Portaria nº 23.348, de 04 de julho de 2018. – Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/07/2019.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 04 de julho de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 24.490, DE 04 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Afastar do exercício de suas funções o Servidor MARCOS ANTÔNIO BATISTA PEDROSA, Matrícula nº 100340-4 para tratar de assuntos particulares, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, sem ônus para o Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/07/2019.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 04 de julho de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 24.491, DE 04 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MAYRA OLIVEIRA GOMES para exercer o cargo em comissão de Conselheira Tutelar Suplente, em substituição a Conselheira Tutelar JOSIANE OURIVES GENTIL, durante seu período de férias de 01/07/2019 a 30/07/2019, vinculado à Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/07/2019.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 04 de julho de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 24.492, DE 04 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear HÉLIO FARIAS DE BARROS para o cargo em comissão de Gerente de Divisão de Projetos de Urbanismo, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/07/2019.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 04 de julho de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (SEMMA)

PORTARIA SEMMA Nº 15 /2019, 09 DE JULHO DE 2019 que dispõe sobre a realização de leilão presencial simples das madeiras apreendidas e doadas pelo Poder Judiciário a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para fins de aplicações em programas ambientais e, dá outras providências.

JOÃO FERNANDO COPETTI BOHRER, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no termo da lei complementar Municipal 0012/2002 (código Ambiental de Rondonópolis

CONSIDERANDO... que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente é fiel depositária judicial das madeiras ilegais apreendidas em Rondonópolis-MT; **CONSIDERANDO...** que no perdimento judicial, a madeira apreendida tem sido doada a SEMMA MUNICIPAL onde o produto ou valor arrecadado, com base no valor da avaliação judicial, será depositado em conta indicada pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente para utilização em projetos e programas ambientais em Rondonópolis, e também para suprir necessidades do órgão ambiental;

CONSIDERANDO... que os princípios constitucionais da administração pública, que são: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, e eficiência nos impõe a obrigatoriedade em dar transparência e impessoalidade quanto à maneira de negociação dos ditos lotes de madeiras a terceiros interessados;

INFORMO:

Art. 1º O 37º leilão presencial simples que será realizado no pátio do depósito de madeira apreendida localizado ao lado da SEMMA MUNICIPAL, situada a Avenida Poguba, Quadra 33 lotes 6/8, Vila Goulart, no dia 16 de Julho às 08hs. (Oito) horas, e terá como pregoeiro oficial o dirigente da pasta ou outro servidor por ele indicado, que o fará utilizando como base para o lance inicial, o valor da metragem cubica de cada lote, aferido pela avaliação judicial constante nos autos de cada lote doado pelo Poder Judiciário.

§ 1º – A relação dos lotes de madeiras que vão a leilão, encontra-se no mural do depósito de madeira apreendida para conhecimento do público interessado, onde consta a quantidade total da metragem cubica, tipo de madeira, essências, estado de conservação, valor da metragem e o valor total da avaliação judicial.



§ 2º - O primeiro ofertante/comprador terá prazo máximo de 48 horas para efetuar o depósito em conta indicada pelo Secretário Municipal de Meio, apresentando em seguida o comprovante para aferição por meio do extrato bancário, onde será lavrada e expedida ao adquirente a declaração de venda e termo de retirada.

§ 3º - Esgotado o prazo de 48 horas, sem que o primeiro ofertante tenha efetuado o depósito do valor do lance ofertado na conta do Fundo Municipal do Meio Ambiente, será comunicado ao segundo ofertante para que assim o faça, onde sendo esgotado prazo idêntico ao do primeiro, sem êxito, tal lote será levado a novo leilão.

§ 4º - Após a expedição da declaração de venda e termo de retirada do lote leiloadado, o adquirente terá um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para retirá-lo do depósito de apreensão, devendo pagar diária de R\$ - 100,00 (cem reais), em caso de desobediência, que será recolhido na conta do Fundo Municipal de Meio Ambiente – SEMMA.

Art. 2º É de inteira e total responsabilidade do adquirente arcar com a regularização/legalização do lote arrematado, através de Guia Florestal e/ou pagamento de taxas junto à SEFAZ/MT.

JOÃO FERNANDO COPETTI BOHRER
Secretário Municipal de Meio Ambiente
SEMMA



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
GABINETE DA SECRETÁRIA**

**PORTARIA DE PERMISSÃO PARA USO DA FROTA
PORTARIA N.º 041 DE 08 DE JULHO DE 2019.**

Dispõe sobre a permissão para os Agentes Públicos da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, conduzirem os veículos oficiais do Município.

IRIANA APARECIDA CARDOSO, Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social do Município de Rondonópolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente do art. 17 da Lei Municipal nº 3.221 de 10/03/2000.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder autorização aos Agentes Públicos abaixo relacionados, para conduzir os veículos pertencentes à secretaria Municipal de promoção e assistência social do município de Rondonópolis:

SERVIDOR	CATEGORIA CNH	VALIDADE CNH
MARCO AURELIO FERREIRA BARBOSA	AB	11/07/2023

Artigo 2º - O uso indevido dos veículos, ou da autorização que lhe tenha sido concedido implicará no imediato cancelamento desta e na sujeição do servidor às seções disciplinares cabíveis.

Artigo 3º - Ao servidor caberá a responsabilidade administrativa, civil e penal pelas infrações decorrentes de atos por ele praticados na condução de veículo pertencente ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

Artigo 4º - Esta portaria terá validade até 11 de dezembro de 2019.

Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis - MT, 08 de julho 2019.

IRIANA APARECIDA CARDOSO
Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo: 004/2019/SMS

Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Descumprimento de cláusula contratual, referente ao contrato n.º 3713/2014 – Processo n.º. 619/2014

Empresa: S.P.MARTINS-ME – CNPJ n.º. 04.307.089/0002-75

Vistos,

Tendo em vista o trânsito em julgado da Decisão Administrativa, na data de 02/07/2019 (fl.96), proceda-se a execução da condenação, à empresa contratada **S.P.MARTINS-ME – CNPJ n.º. 04.307.089/0002-75**, nos seguintes termos:

1) RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO n.º. 3713/2014, firmado com a empresa S.P.MARTINS-ME, CNPJ: 04.307.089/0002-75;

2) Pagamento de multa no valor de R\$ 252.708,87,00 (duzentos e cinquenta e dois mil, setecentos e oito reais e oitenta e sete centavos), com vencimento no quinto dia do mês subsequente ao da condenação, devidamente atualizado pelo índice do INPC, e acrescido dos juros legais de 1% (um por cento) ao mês;

3) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo período de 02 (dois) anos, com fundamento na Cláusula Décima Terceira – item 14.1.2, do Contrato n.º. 3713/2014 e art.87, III, da Lei n.º. 8666/93.

Portanto, remetam-se os autos sequencialmente as seguintes providências:

- a)** Ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Rondonópolis para as providências que entender cabíveis;
- b)** À Secretaria Municipal da Receita para que seja efetivado o lançamento da multa e a inscrição do respectivo Crédito Não Tributário em Dívida Ativa;
- c)** Seja emitida a respectiva Certidão de Dívida Ativa – (CDA) e encaminhada à Procuradoria Fiscal do Município - (PFM) para a necessária cobrança judicial do Crédito Não Tributário contra os responsáveis;
- d)** Que a PFM junte aos autos cópia da referida CDA e da comprovação da propositura da ação judicial cabível;
- e)** Posteriormente envie os autos ao Departamento de Compras para as providências que julgar necessárias e então proceda-se o arquivamento do processo.

Rondonópolis – MT, 08 de julho de 2019.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE

Secretária Municipal de Saúde



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 128/2019, DE 03 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função à servidora abaixo mencionada de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Ludmilla Paniago Nogueira	149110	Docente da Educação Infantil	Educação	180 dias 29/06/2019 a 25/12/2019	Inicial

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis - MT, 03 de julho de 2019.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE ÀS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 09/07/2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
540/2019	145068	Nivea Maria Lopes Vilarva	Docente	02 dias – a partir do dia 04/07/2019 – Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família.
540/2019	133043	Ana Lucia Alves de Souza Azevedo	Técnico Instrumental	01 dia – no dia 05/07/2019 – Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família.
540/2019	91111	Esmeralda Medeiros Montalvao	Apoio Instrumental	05 dias – a partir do dia 05/07/2019 – Licença Médica.
540/2019	1558150	Jordana Lidia de Lima Santana	Docente	03 dias – a partir do dia 05/07/2019 – Licença Médica.
540/2019	134449	Lecy Aparecida Martins Belini	Docente	08 dias – a partir do dia 05/07/2019 – Licença Médica.
540/2019	121070	Zenira Abreu Correia de Faria	Docente	14 dias – a partir do dia 05/07/2019 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
540/2019	170585	Eliete Cristina Duran Juliani	Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - Desopem	04 dias – a partir do dia 09/07/2019 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
540/2019	111490	Alessandra de Souza Holland	Especialista em Saúde	10 dias – a partir do dia 02/07/2019 – Licença Médica.
540/2019	188930	Jaqueline Teixeira	Enfermeiro	01 dia – no dia 05/07/2019 – Licença Médica.
540/2019	158267	Simone Cirino dos Santos Nascimento	Agente Administrativo	02 dias – a partir do dia 07/07/2019 – Licença Médica.

Rondonópolis, 09 de julho de 2019.

ALLAN RODRIGUES DIAS
Gerente de Segurança no Trabalho - DESOPEM



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DE CONTRATOS PESSOAL

CONTRATO Nº: 1540/2019

Objeto: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MENOR ASSISTIDO. PARA PRESTAR SERVIÇOS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA, COM CARGA HORARIA 20 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 5867 DE 31/07/2009.

Contratada: SUELLEN LACERDA DE FARIAS

Cargo: MENOR ASSISTIDO

Valor Global: 998,0000

Dotação: 39503 02.015.04.122.2303.2126.3190040000.0100000000

Vigência Inicial: 03/07/2019

Vigência Final: 31/12/2019

Secretaria: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Rondonópolis-MT, 05 de julho de 2019

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

RELAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS
RESCISÃO

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
161/2019	PAMELA FERNANDA TEIXEIRA SOARES	1017,96	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	01/02/2019 A 31/07/2019	39494
RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA POR INICIATIVA DO EMPREGADOR, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 161/2019, A PARTIR DO DIA 05/07/2019.					

Rondonópolis-MT, 09 de julho de 2019

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATO: 004/2019 – CME/RONDONÓPOLIS.

INTERESSADO (A): UNIDADE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOSÉ DOS REIS SALES, localizada na Rua São Bento, S/N, Bairro Parque São Jorge, nesta cidade de Rondonópolis/MT, CEP: 78.735-820, mantida pela Prefeitura Municipal de Rondonópolis, com CNPJ 03.347.101/0001-21. **DECISÃO:** Com fulcro no processo nº **018/2018/CME/ROO** e no parecer da Câmara da Educação Infantil de 09 de maio de 2019, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a Interessada ofertar **Educação Básica, etapa Educação Infantil – creche**, pelo período de **01/01/2019 a 31/12/2023**.

Rondonópolis-MT, 16 de maio de 2019.

**Adriano Gomes de Oliveira
Presidente do CME-Rondonópolis**



SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR
COM PRAZO DE 30 DIAS**

O DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO, da Secretaria Municipal de Receita do Município de Rondonópolis-Mt.

FAZ PÚBLICO que os proprietários dos imóveis abaixo relacionados ficam notificados nos termos do inciso III, do artigo 32 da lei 2.122/9, em virtude de ter frustrada a tentativa de notificação pessoal para regularizar a situação que deu causa as violações do disposto legal quanto a manutenção e conservação dos terrenos baldios sob pena de autuação, imposição de multa e demais sanções previstas no artigo 5º da referida lei.

Ficam intimados para que no prazo de 15 dias a partir do primeiro dia útil do vencimento deste edital, quer seja 30 dias, a ROÇAR e MANTER LIMPO seus respectivos terrenos.

Logo após ter realizado as ações necessárias para sanar as irregularidades ou em caso de discordância da ação fiscal, apresentar defesa em forma de petição, com documentos, fotos e alegações que se fizerem necessários ao Departamento de Controle Urbano da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, a fim de extinguir os processos administrativos ou judiciais conforme previsto no art. 33 da Lei 2.122/94.

Dado e passado no município de Rondonópolis no oito (08) dia do mês de julho (07) do ano de dois mil e dezenove (2019).

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO	QUADRA	LOTE	BAIRRO
15147/2019	LUIZINHO CARNIEL	436763	92	04	PQ. SAGRADA FAMILIA
15148/2019	TRENA CONSTRUCAO E INCORPORACA	1087940	93	21 B	PQ. SAGRADA FAMILIA
15015/2019	MATEUS MARQUES FERREIRA	435082	82	15	PQ. SAGRADA FAMILIA
15016/2019	VALDEIR DE SOUZA	436046	87	06	PQ. SAGRADA FAMILIA
15017/2019	RAFAEL PESSOA M DE SOUZA	436674	90	21	PQ. SAGRADA FAMILIA
15018/2019	RAFAEL PESSOA M DE SOUZA	436682	90	22	PQ. SAGRADA FAMILIA
15019/2019	JUVENAL DO AMARAL LEAL	436690	90	23	PQ. SAGRADA FAMILIA
15020/2019	COCOLANDIA INSDUSTRIA E COMERCIO DE FRUTAS LTDA – ME	436283	89	6	PQ. SAGRADA FAMILIA
15021/2019	ROSALVO DOS SANTOS SALLES	463418	168	21	PQ. SAGRADA FAMILIA
15022/2019	SOLANGE FLORES DE SOUZA	434884	81	21	PQ. SAGRADA FAMILIA
15023/2019	LEONARDO DE CARVALHO SANTANA	434760	81	9	PQ. SAGRADA FAMILIA
15024/2019	HANAKO TAKENAKA	435902	85	18	PQ. SAGRADA FAMILIA



15025/2019	BLANCA MARIA SERPA DE MENEZES	435600	84	14	PQ. SAGRADA FAMILIA
15026/2019	MATEUS MARQUES FERREIRA	435112	82	18	PQ. SAGRADA FAMILIA
15027/2019	MATEUS MARQUES FERREIRA	435090	82	16	PQ. SAGRADA FAMILIA
15028/2019	MATEUS MARQUES FERREIRA	435074	82	14	PQ. SAGRADA FAMILIA
15029/2019	TEOBALDO FRANCISCO MENDONCA	436135	87	15	PQ. SAGRADA FAMILIA
15030/2019	MARIA LURDES SCODRO VERONESE	434604	79	13	PQ. SAGRADA FAMILIA
15031/2019	LEANDRO SILVA TRAVENSOLI	428566	47	5	PQ. SAGRADA FAMILIA
15032/2019	VALDIR ANTONIO BOBATO	428485	46	15	PQ. SAGRADA FAMILIA
15033/2019	ANA PAULA SICHIERI BEZERRA	428477	46	14	PQ. SAGRADA FAMILIA
15034/2019	ALICE DE MATTOS BAZOTTI	428442	46	11	PQ. SAGRADA FAMILIA
15035/2019	GILBERTO MENDE DE OLIVEIRA	428264	45	14	PQ. SAGRADA FAMILIA
15036/2019	RODRIGO LUIZ REIS HARTOG	427969	44	4	PQ. SAGRADA FAMILIA
15037/2019	JOAQUIM DOMINGOS DOS PASSOS	427950	44	3	PQ. SAGRADA FAMILIA
15038/2019	LUCIANO ALDACYR PEROZZO	428000	44	8	PQ. SAGRADA FAMILIA
14949/2019	DERNIVALDA ALVES DE SOUZA	1096834	80	2B	PQ. SAGRADA FAMILIA
14947/2019	BRUNO PEDROSO ZARRO	435805	85	8	PQ. SAGRADA FAMILIA
14946/2019	JOSIAS DE BRITO	434841	81	17	PQ. SAGRADA FAMILIA
14945/2019	IMOBILIARIA AURORA LTDA	434477	78	20	PQ. SAGRADA FAMILIA
14944/2019	NELSON JOSE VIGOLO	436143	87	16	PQ. SAGRADA FAMILIA
14948/2019	BRUNO PEDROSO ZARRO	435791	85	7	PQ. SAGRADA FAMILIA
14950/2019	LEONARDO DE CARVALHO SANTANA	434752	81	8	PQ. SAGRADA FAMILIA
15006/2019	CONDOMINIO ASSOC COM E IND ROO	462624	166	6	PQ. SAGRADA FAMILIA
15007/2019	CONDOMINIO ASSOC COM E IND ROO	462616	166	5	PQ. SAGRADA FAMILIA
15008/2019	KEILA FERREIRA PINTO	462594	166	3	PQ. SAGRADA FAMILIA
15009/2019	ILIRIO JOSE RECH	463280	168	8	PQ. SAGRADA FAMILIA

ERAZILENE VALENTIM SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECEITA



SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR
COM PRAZO DE 30 DIAS**

O DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO, da Secretaria Municipal de Receita do Município de Rondonópolis-Mt.

FAZ PÚBLICO que os proprietários dos imóveis abaixo relacionados ficam notificados nos termos do inciso III, do artigo 32 da lei 2.122/9, em virtude de ter frustrada a tentativa de notificação pessoal para regularizar a situação que deu causa as violações do disposto legal quanto a manutenção e conservação dos terrenos baldios sob pena de autuação, imposição de multa e demais sanções previstas no artigo 5º da referida lei.

Ficam intimados para que no prazo de 15 dias a partir do primeiro dia útil do vencimento deste edital, quer seja 30 dias, a ROÇAR e MANTER LIMPO seus respectivos terrenos.

Logo após ter realizado as ações necessárias para sanar as irregularidades ou em caso de discordância da ação fiscal, apresentar defesa em forma de petição, com documentos, fotos e alegações que se fizerem necessários ao Departamento de Controle Urbano da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, a fim de extinguir os processos administrativos ou judiciais conforme previsto no art. 33 da Lei 2.122/94.

Dado e passado no município de Rondonópolis no nove (09) dia do mês de julho (07) do ano de dois mil e dezenove (2019).

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO	QUADRA	LOTE	BAIRRO
16007/2019	PERCIVAL SANTOS MUNIZ	490598	252	8	PQ. SAGRADA FAMILIA
15920/2019	ROGERIO GASPARIN DA SILVA	460036	152	16	PQ. SAGRADA FAMILIA
15922/2019	LUIZ EDUARDO COUTINHO	460044	152	17	PQ. SAGRADA FAMILIA
15930/2019	ENERGISA MATO GROSSO – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	459321	150	1	PQ. SAGRADA FAMILIA
15929/2019	ANTENOR ALBERTO DE MATOS SALOMAO	459550	150	24	PQ. SAGRADA FAMILIA
15935/2019	CLAUDIA LUMI TSUKAMOTO BOLONHESI	459755	151	16	PQ. SAGRADA FAMILIA
15931/2019	RONALDO VERONESE	459631	151	4	PQ. SAGRADA FAMILIA
15918/2019	ANTONIO CESAR SCHEFFER	485942	230	9	PQ. SAGRADA FAMILIA
15911/2019	COMERCIAL ALIMENTICIOS 3 ESTRELAS LTDA – ME	486302	231	24	PQ. SAGRADA FAMILIA
15913/2019	JOAO CARLOS GARBOSA	487376	238	22	PQ. SAGRADA FAMILIA
15915/2019	ELISABETA DALLA ROSA	485896	230	4	PQ. SAGRADA FAMILIA
15906/2019	CARLOS ROBERTO SILVA	486256	231	19	PQ. SAGRADA FAMILIA
15909/2019	RUBENS KARA JOSE	486183	231	12	PQ. SAGRADA FAMILIA



15904/2019	MARCIO VEROSENE	486264	231	20	PQ. SAGRADA FAMILIA
15903/2019	FABRICIO PRADE NEU	486230	231	17	PQ. SAGRADA FAMILIA
15942/2019	JOSE RICARDO VIEIRA JUNIOR	459623	151	3	PQ. SAGRADA FAMILIA
15944/2019	HORACIO CARVALHO	460370	155	2	PQ. SAGRADA FAMILIA
15900/2019	JOSE LUIS CAPELASSO	487252	238	10	PQ. SAGRADA FAMILIA
15901/2019	JOSE LUIS CAPELASSO	487260	238	11	PQ. SAGRADA FAMILIA
15902/2019	IMOBILIARIA AURORA LTDA	487333	238	18	PQ. SAGRADA FAMILIA
15940/2019	JOSIANE TAVARES DE SOUZA	459852	151	26	PQ. SAGRADA FAMILIA
15936/2019	ANTONI CARLOS MELNER	459763	151	17	PQ. SAGRADA FAMILIA
15938/2019	ANTONIO CARLOS MELNER	459771	151	18	PQ. SAGRADA FAMILIA
15952/2019	HERMES AVILA DE CASTRO	460532	155	19	PQ. SAGRADA FAMILIA
15926/2019	JOAO VICTOR ARAUJO PATRIAT	460052	152	18	PQ. SAGRADA FAMILIA
16004/2019	ALBERTO AGNELO PORTELA	468002	190	21	PQ. SAGRADA FAMILIA
15923/2019	VALTER GARCES DOS ANJOS	460109	152	23	PQ. SAGRADA FAMILIA
16005/2019	RAULINDO VITOR DE OLIVEIRA	467855	190	06	PQ. SAGRADA FAMILIA
16006/2019	RAULINDO VITOR DE OLIVEIRA	467863	190	07	PQ. SAGRADA FAMILIA
16008/2019	LEONARDO LUGLI	490890	253	13	PQ. SAGRADA FAMILIA
16009/2019	IMOBILIARIA AURORA LTDA	490881	253	12	PQ. SAGRADA FAMILIA
16010/2019	IMOBILIARIA AURORA LTDA	490857	253	9	PQ. SAGRADA FAMILIA
15925/2019	LUIZ CARLOS RIBEIRO	460117	152	24	PQ. SAGRADA FAMILIA
15011/2019	FIRMINO RICARDO FEITOSA	462780	166	22	PQ. SAGRADA FAMILIA
15012/2019	ROBERTO DOMICIANO DE SOUZA	435945	85	22	PQ. SAGRADA FAMILIA
15014/2019	MATEUS MARQUES FERREIRA	435104	82	17	PQ. SAGRADA FAMILIA
15895/2019	VANIA SCAPINI	487198	238	4	PQ. SAGRADA FAMILIA
15897/2019	RONALDO FERRARI	487180	238	3	PQ. SAGRADA FAMILIA
15898/2019	ROSANA MATEUS ZANQUETA	487171	238	2	PQ. SAGRADA FAMILIA

ERAZILENE VALENTIM SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECEITA



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 16/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 16/2019**, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 198/2019, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor da contratação da: **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.**, situada na Rua Doutor Brasilio Vicente de Castro, n. 111, Bairro Campo Comprido, CEP: 81.200-526, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ: **07.797.967/0001-95**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE 01 ASSINATURA PARA ACESSAR O SISTEMA DE BANCO DE PREÇOS NA UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS DE PESQUISAS, ELABORAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA, CONSOLIDAÇÕES E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, BANCO DE PREÇO E SISTEMA INTELIGENTE DE PESQUISAS DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 7.990,00 (SETE MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Estado (DOE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de circulação local **JORNAL GAZETA**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 28 de maio de 2019.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2019.**

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe para ***registro de preços para futura e eventual aquisição de caminhão carga seca, caminhão pipa, caminhão comboio, caminhão para roll-on-off, retroescavadeira, mini carregadeira, trator agrícola, grade aradora, rolo compactador, motoniveladora, e escavadeira, para atender a Secretaria de Infraestrutura e Secretaria de Meio Ambiente deste Município***, conforme Edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **www.rondonopolis.mt.gov.br** opção: **Licitação**, bem como no sítio: **<http://bll.org.br/>**, ou no endereço: Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis-MT, CEP: 78.740-022, Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, Secretaria de Administração, Departamento de Compras, horário das 12h00 às 18h00, telefone para contato (66) 3411-5739, **Abertura das Propostas: 24/07/2019 às 09h30 (horário de Brasília)** em sessão pública no endereço eletrônico: **<http://bll.org.br>**, nos termos do Edital e seus anexos. Portanto, as propostas serão recebidas e processadas exclusivamente por meio eletrônico.

Rondonópolis-MT, 09 de julho de 2019.

José Edilson Gonçalves
Pregoeiro



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 30/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **nos termos do inciso VIII, do art. 24, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 30/2019**, com fulcro no parecer jurídico n.º 242/2019, o prefeito municipal José Carlos Junqueira de Araújo autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a proceder a locação de imóvel, de propriedade da **SR.: JOSÉ RENATO PERINETE**, inscrito no CPF sob o n.º **015.459.958-18** e portador do RG n.º **11.654.069** SSP/SP, casado com **GUILHERMINA SILVA PERINETE** inscrito no CPF sob o n.º **138.018.991-87** e portador do RG n.º **0662566-5** SSP/MT, no regime de Comunhão Parcial de Bens, residentes e domiciliados em Rondonópolis-MT.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA 13 DE MAIO, QUADRA N.º 02, LOTE 10, BAIRRO VILA AURORA, QUE SEDIARÁ AS INSTALAÇÕES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTIL DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – CAPSI – INFANTIL.

VALOR TOTAL DISPENSA: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Estado (DOE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de circulação local **JORNAL GAZETA**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 04 de julho 2019.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
RONDONÓPOLIS (CMDCA/ROO)**

RESOLUÇÃO Nº03/2019

Dispõe sobre o Processo de Escolha em Data Unificada dos membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais retificando o item 12.1 do Edital 01/2019/CMDCA/ROO/MT, cumprindo a Resolução nº2329 de 18 de junho de 2019 do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso.

Resolve:

Art. 1º. Tornar público o local de realização da 3ª Etapa – Exame de Conhecimento Específico/Prova Objetiva, do Processo de Escolha em Data Unificada dos membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2023.

Art. 2º. A Prova Objetiva será aplicada na **Escola Estadual Sagrado Coração de Jesus Av. Cuiabá nº 1073 – Centro- Rondonópolis-MT, no dia 21 de julho de 2019 (Domingo) das 08h00min às 12h00min.**

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Rondonópolis, 10 de julho de 2019.

Francyslene Pereira Neves

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rondonópolis (CMDCA/ROO)



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
RONDONÓPOLIS (CMDCA/ROO)**

EDITAL Nº 005/2019/ CMDCA/ROO.

Dispõe sobre o Processo de Escolha em Data Unificada dos membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2023.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RONDONÓPOLIS – CMDCA/ROO, e a Comissão Especial Eleitoral, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei 6796/2011 e pela Resolução do CONANDA Nº 170/2014, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da criança e do Adolescente, pela Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, Lei Federal Nº 12.696/2012, Lei Municipal Nº 6796/2011, Lei Municipal Nº 8.404/2015, no uso de suas atribuições legais retificando o item 12.1 do Edital 01/2019/CMDCA/ROO/MT, cumprindo a Resolução nº 2329 de 18 de junho de 2019 do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, resolve tornar público a relação dos candidatos Habilitados para a Prova Objetiva, que será aplicada na Escola Estadual Sagrado Coração de Jesus Av. Cuiabá nº 1073 – Centro- Rondonópolis-MT, no dia 21 de julho de 2019 (Domingo) das 08h00min às 12h00min, do Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar de Rondonópolis-Mato Grosso, para o quadriênio 2020/2023.

Nº de Inscrição	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
2	WAGNER DA SILVA SANTOS	Deferida
3	PAULO SENA DE CAMPOS	Deferida
4	IZAURA SOUTO NUNES	Deferida
6	PAOLA GERONIMO DA SILVA	Deferida
7	MARIA NICE MENDONÇA DA SILVA MEDEIROS	Deferida
8	RICARDO FRANKLHIN ALVES GUILHERME	Deferida
9	MARIA DA GLORIA MENEZES LIMA	Deferida
10	ADRIANA MENDONÇA MARTINS FUKUDA	Deferida
11	REOMAR ARAUJO PEREIRA FEITOSA	Deferida
12	CIRLENE AMARO DE AQUINO	Deferida
13	VANIA MOREIRA DUARTE	Deferida
14	AGNALDO DOS SANTOS SOUSA	Deferida
15	KATIA ANA MOREIRA	Deferida
16	ADELE CAROLINE DA SILVA BRITO CABRAL	Deferida
17	FIAMA LORRAINE MARTINS	Deferida
18	LAURECY CRISTINA DE ALMEIDA DOS SANTOS	Deferida
20	SANDRO VICTOR SILVA SANTOS	Deferida
21	EDNA PEREIRA MIRANDA	Deferida
22	SEBASTIÃO LOPES DA SILVA	Deferida
23	WESLEN DA SILVA ARAUJO	Deferida
24	FRANCISCO GERALDO DAS MERCES	Deferida
26	VANIA CAMPOS LIMA DE FREITAS	Deferida



27	SIRLENE CRISTINA ALVES DO COUTO	Deferida
28	ADÃO WELLINTON SILVA SALES DOS SANTOS	Deferida
32	JOSIANE OURIVES GENTIL	Deferida
33	PATRICIA BORGES DOS SANTOS	Deferida
34	MARCELO RIBEIRO SILVA	Deferida
35	ADRIANA FERREIRA SILVA ALVES	Deferida
36	MARIA DAS GRAÇAS CRISTINA DE ASSIS	Deferida
38	EDEILTON DE ALARCAO BEZERRA	Deferida
40	BRUNA KELI SILVA VALERIO	Deferida
42	MARIA ROSELLY RODRIGUES PINHEIRO CANDIDO	Deferida
43	ALANA BEATRIZ ESPIRITO SANTO	Deferida
44	JUVENILDO BATISTA DE SOUZA	Deferida
45	ILDENICE FERREIRA DE MELO MACHADO	Deferida
46	MARINA GOMES PEREIRA	Deferida
48	MARIA DA CONCEIÇÃO HONORIO SOUZA	Deferida
49	MARCOS VINICIUS LISBOA CACHUCHO	Deferida
50	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA BAQUETTI	Deferida
51	GEYS CARDOSO DE ARAUJO	Deferida
52	MARICELIA MEDEIROS BARBOSA	Deferida
53	CLAUDIA RIBEIRO DE SOUZA OLIVEIRA	Deferida
54	FERNANDA FERREIRA LEITE DE SOUZA BURJACK	Deferida
56	MARIA LEILA CRISTINA NUNES RODRIGUES	Deferida
57	ROSINEY HELENA DOS SANTOS	Deferida
58	VALDENES LEARTE PEREIRA	Deferida
59	ELIZABETE GASPAR DE OLIVEIRA	Deferida
60	MARTA LIRANÇO ANDRIOLLI	Deferida
61	LORRAYNE RODRIGUES DA SILVA	Deferida
62	TERESINHA DOS SANTOS GONÇALVES	Deferida
64	ANALIA JOSE DA SILVA	Deferida
65	VANESSA FORTUNATO DUARTE	Deferida
66	CARLA SUELEN DE MORAES ALMEIDA	Deferida
67	MARIA DALVA FERREIRA DE LIMA	Deferida
69	TAYNARA SAWAMURA CAMARGO	Deferida
71	MAGNA DIAS DE LIMA	Deferida
72	MARIA JOSE SILVA BENICIO	Deferida
74	CLEIDE MARIA GARCIA	Deferida
76	MARLIETH MOREIRA SANTOS	Deferida
77	BRUNA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	Deferida
78	BETH SABEIA MAYARA DE OLIVEIRA DE ALMEIDA	Deferida
79	ROSELENE MARIA FLEIRIA VON STEIN	Deferida
80	LINDINES DOS SANTOS SOUSA	Deferida
81	DILAINÉ DE SOUZA FERREIRA RIBEIRO	Deferida



82	WEDNA MINEIRA DE SOUZA	Deferida
83	LADY ANNE MACIEL ALBERTONI	Deferida
86	ARLETE CRISTINA DE FREITAS	Deferida
87	KAMILLA OLIVEIRA ARAUJO	Deferida
88	RAKEL FARIA FERREIRA	Deferida
90	JOANA RIBEIRO ESTEVÃO	Deferida
91	CLAUDIA ALVES FERRAZ	Deferida
93	LUSSAM LIMA DA SILVA SANTOS	Deferida
94	ELIS ERICA ALCEDINA SERGI FELTRIN	Deferida
95	ROZELI APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	Deferida
96	KAIRO OLIVEIRA DA SILVA	Deferida
97	PABLINNE FROIS LIMA	Deferida
98	MARIA BORGES ARCANJO	Deferida
99	FLAVIA ALMEIDA SILVA	Deferida
100	JEAN CARLOS SANTOS	Deferida
101	INEZ PEREIRA FEITOSA	Deferida
102	GLAURIA SILVA DE SOUZA	Deferida
104	ANA KAROLINE FERREIRA MORAES SILVA	Deferida
105	ZELIA COSTA OLIVEIRA	Deferida
106	RAYANY DOS SANTOS MONTEIRO	Deferida
107	MARCELA DOS SANTOS SIQUEIRA	Deferida
108	CLAUDIA FELIX DA SILVA	Deferida
109	FRANCILÉIA PAIS VALENTE ALVES	Deferida
111	MONICA GALVÃO SAAB	Deferida
112	ADRIANA ZENI	Deferida

Art.1º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 10 de julho de 2019.

Francyslene Pereira Neves

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rondonópolis (CMDCA/ROO)



ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE
RONDONÓPOLIS (IMPRO)**

PORTARIA Nº 2.237 DE 09 DE JULHO DE 2019.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO
POR MORTE DE FORMA VITALÍCIA A SRA. ALMANTINA
SILVA LIMA.**

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e...

CONSIDERANDO a disposição legal do Artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; Artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito matrícula de ordem nº 065292 01 55 2019 4 00076 044 0016232 67, lavrada no dia 27 de junho de 2019, no 2º Tabelionato de Notas e Registro Civil de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, aonde consta o assento do óbito do Sr. **OSVALDO SOUSA LIMA**, falecido em: 27/06/2019;

CONSIDERANDO tratar-se de ex-servidor aposentado de acordo com Processo nº 6.164-6/2009, TCE/MT, Acórdão nº 1.999/2009 – TCE/MT e Portaria Nº 2.068 de 18/09/1991, emitida pela Prefeitura Municipal de Rondonópolis e a Portaria nº 480 de 13/03/2009 emitida pelo Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO da Concessão de Benefício de Aposentadoria por Idade, com Provento Proporcional ao Tempo de Contribuição;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 296/2019 de Pensão Por Morte, instruído pela Gerência de Benefícios Previdenciários do IMPRO;

CONSIDERANDO a Resolução Normativa nº 001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE/MT e suas alterações;

CONSIDERANDO a condição da requerente como dependente do segurado de acordo com artigo 7º, inciso I, parágrafo 1º e artigo 8º da Lei Municipal nº 4.614/2005;



RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, de forma vitalícia, na qualidade de cônjuge a Sra. **ALMANTINA SILVA LIMA**, nascida em 27/11/1938, identificado pela Certidão de Casamento de matrícula nº 063735 01 55 1955 2 00007 298 0001159 83, lavrada no Segundo Serviço Notarial e Registral, município de Poxoréu, Estado de Mato Grosso, portadora do RG nº 2459535-7 SEJUSP/MT, expedida em: 11/03/2010, CPF/MF nº 010.553.581-88, na proporção de 100% (cem por cento) do valor mensal do benefício de Pensão por Morte, face ao óbito do Ex-Servidor Público Municipal Aposentado, o Sr. OSVALDO SOUSA LIMA, ocorrido em 27/06/2019, portador do RG nº 0301670-6 SESP/MT, CPF/MF nº 077.713.201-04, no cargo de Assistente Administrativo I, Padrão V, Referência 9, lotado na Secretaria Municipal de Obras do Município de Rondonópolis- MT.

Artigo. 2º - Estabelecer de acordo com o disposto no Artigo 40, parágrafo 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela EC.41, de 19/12/2003; Artigo 7º, inciso I, parágrafo 1º; Artigo 8º; Artigo 30, inciso I; Artigo 31, inciso I da Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 com redação dada pela Lei Municipal nº 9.082, de 08/12/2016, até posterior deliberações;

Artigo. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a data de 27/06/2019 data do óbito de acordo com Artigo 31, inciso I da Lei Municipal de nº 4.614, de 25/08/2005, até posterior deliberações, com implantação na folha de benefícios do Impro a partir do mês de julho de 2019;

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 09 de julho de 2019.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA
Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por
afixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra.



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE
RONDONÓPOLIS (IMPRO)**

PORTARIA Nº 2.238 DE 09 DE JULHO DE 2019.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO
POR MORTE DE FORMA VITALÍCIA A SRA. IRACI NUNES DE
JESUS ALMEIDA.**

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e...

CONSIDERANDO a disposição legal do Artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; Artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito matrícula de ordem nº 063925 01 55 2019 4 00020 167 0005756 26, lavrada no dia 23 de junho de 2019, no Cartório Distrital de Vila Operária, município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, aonde consta o assento do óbito do Sr. **FRANCISCO JOSÉ DE ALMEIDA**, falecido em: 22/06/2019;

CONSIDERANDO tratar-se de ex-servidor aposentado de acordo com Processo nº 102237/2001-TCE/MT, Acórdão nº 117/2007-TCE/MT e Portaria Nº 3.251 de 20/10/1995, emitida pela Prefeitura Municipal de Rondonópolis e a Portaria nº 8.630 de 04/12/2006 emitida pela Prefeitura Municipal de Rondonópolis da Concessão de Benefício de Aposentadoria por Idade, com Provento Proporcional ao Tempo de Contribuição;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 295/2019 de Pensão Por Morte, instruído pela Gerência de Benefícios Previdenciários do IMPRO;

CONSIDERANDO a Resolução Normativa nº 001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE/MT e suas alterações;

CONSIDERANDO a condição da requerente como dependente do segurado de acordo com artigo 7º, inciso I, parágrafo 1º e artigo 8º da Lei Municipal nº 4.614/2005;

RESOLVE:



Artigo 1º - Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, de forma vitalícia, na qualidade de cônjuge a Sra. **IRACI NUNES DE JESUS ALMEIDA**, nascida em 26/04/1931, identificado pela Certidão de Casamento de matrícula nº 063735 01 55 1958 2 00007 465 0001323 26, lavrada no 2º Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais, município de Poxoréo, Estado de Mato Grosso, portadora do RG nº 629.838 SSP/MT, expedida em: 30/07/1986, CPF/MF nº 406.737.231-00, na proporção de 100% (cem por cento) do valor mensal do benefício de Pensão por Morte, face ao óbito do Ex-Servidor Público Municipal Aposentado, o Sr. FRANCISCO JOSÉ DE ALMEIDA, ocorrido em 22/06/2019, portador do RG nº 0116776-6 SESP/MT, CPF/MF nº 077.728.901-68, no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Nível I, Referência 8, lotado na Secretaria Municipal de Administração de Rondonópolis- MT.

Artigo. 2º - Estabelecer de acordo com o disposto no Artigo 40, parágrafo 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela EC.41, de 19/12/2003; Artigo 7º, inciso I, parágrafo 1º; Artigo 8º; Artigo 30, inciso I; Artigo 31, inciso I da Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 com redação dada pela Lei Municipal nº 9.082, de 08/12/2016, até posterior deliberações;

Artigo. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a data de 22/06/2019 data do óbito de acordo com Artigo 31, inciso I da Lei Municipal de nº 4.614, de 25/08/2005, até posterior deliberações, com implantação na folha de benefícios do Impro a partir do mês de julho de 2019;

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 09 de julho de 2019.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA
Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por
afixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra.



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE
RONDONÓPOLIS (IMPRO)**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019**

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT, com sede à Avenida Presidente Kennedy, n.º 1.573, centro, por determinação do Diretor executivo, através da Pregoeira e sua equipe de apoio, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Global, para o seguinte objeto: **“Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores”**. Nas especificações dos serviços devidamente detalhado no Termo de Referência e Minuta do Contrato, ambos integrantes do Edital 02/2019.

Credenciamento: 19/07/2019, Horário: 08h30min às 09h00min.

Abertura dos Envelopes: 19/07/2019, às 09h00min.

Os interessados poderão retirar o Edital completo no endereço eletrônico (www.impro.com.br/transparêncialicitação), ou ainda na sede do IMPRO, no endereço acima mencionado, no horário das 08:00 às 11:00 das 13:00 às 17:00, em dias úteis.

Rondonópolis-MT, 09 de julho de 2019.

Daniela Borges da Silva Silvio
Pregoeira
Portaria nº 2.159/2019



SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS (SANEAR)

AVISO DE RESULTADO 2ª SESSÃO “TP N.º 02/2019”

JULGAMENTO PROPOSTA TÉCNICA

O SANEAR – Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis, Autarquia Municipal, localizada a Avenida José de Alencar, 411 - Bairro Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento geral das propostas técnicas, conforme tabela abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	NOME DA AGÊNCIA	PONTUAÇÃO
1ª	E.A. DA SILVA AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI	82,32
2ª	AGÊNCIA TRADICIONAL E DIGITAL EIRELI-ME	67,14
3ª	DOIS PONTOS SOLUÇÕES EM MARKETING LTDA. ME	65,15

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, PARA ATENDER O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS-MT, NOS SEGUINTE SERVIÇOS PROFISSIONAIS: ESTUDO, PLANEJAMENTO, CONCEITUAÇÃO, CONCEPÇÃO, CRIAÇÃO, EXECUÇÃO INTERNA, INTERMEDIÇÃO, SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS E AOS DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO OBJETIVANDO PROMOVER A VENDA DOS BENS E SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, DIFUSÃO DE IDEIAS E INFORMAÇÃO AO PÚBLICO EM GERAL, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS”

Rondonópolis - MT, 09 de julho de 2019

Marcos Brumatti
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EM BRANCO